



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.331 DE 17 DE MAIO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.315,17 (vinte mil trezentos e quinze reais e dezessete centavos)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICH	D.R.	VALOR
01.12.00			
01.12.01			
18.5410002.			
3.1.90.94			
DEPARTAMENTO MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
DEPARTAMENTO MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Manutenção do Departamento			
Indenizações e Restituições Trabalhistas	411	01.110.00	20.315,17
Total da Suplementação			20.315,17

Art. 2º A suplementação das Fichas dar-se-á pela anulação das dotações conforme discriminado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICH	D.R.	VALOR
01.12.00			
01.12.01			
18.5410002.			
3.1.90.11			
3.1.90.13			
DEPARTAMENTO MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
DEPARTAMENTO MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Manutenção do Departamento			
Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	408	01.110.00	10.315,17
Obrigações Patronais	409	01.110.00	10.000,00
Total da Anulação			20.315,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 17 de maio de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.